

Gabriel Jorge Cardoso Vieira por motivos de trabalho. 01. Pauta da Sessão: a) Informes; b) Recebimento de resposta dos Ofícios nºs 02/2017-CF e 003/2018-CF. 02. Tratativas da reunião: a) O Conselheiro Euclides informou sobre o encontro realizado pela Secretaria Municipal de Gestão - SMG com às URH's referente à Declaração de Família-WEB, esclareceu que haverá uma campanha específica para os Aposentados e que o prazo para preenchimento no sistema é de 01 até 31/03/2018. Também informou sobre a emissão do CRP, concedido judicialmente; b) Recebimento dos ofícios: nº 02/2017-CF com a resposta da Divisão de Finanças e Contabilidade que trata da periodicidade, formato e sistema de disponibilização das informações contábeis aplicáveis a União, Estados, Distrito Federal e Municípios (Portaria STN nº 896, de 31 de outubro de 2017). Após, ciência, os membros solicitaram o arquivamento do ofício; Ofício nº 003/2018-CF com a resposta das áreas do IPREM a respeito dos imóveis adjudicados, permanece em análise.

3. Agendamentos para as próximas sessões: 13 e 27 de março de 2018, às 9h. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Marcela Catarina Pereira Amorim, digitei e assino com os membros presentes do Conselho.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

2017-0.077.036-1 - PMSP – CLAUDIA DA SILVA – RF(s): 647.915.4-01 - CTC(s) nº(s) 3602/IPREM/2017 emitida(s) em 21/11/2017;

2015-0.236.671-8 - PMSP – CLAUDIA PASTORE PARMAGNANI – RF(s): 568.953.8-01 – CTC(s) nº(s) 3603/IPREM/2017 emitida(s) em 21/11/2017;

2016-0.186.777-4 - PMSP – MARCIA CRISTINA FREZATI – RF(s): 657.895.1-01 – CTC(s) nº(s) 3626/IPREM/2017 emitida(s) em 21/11/2017;

2017-0.102.755-7 - PMSP – CIRLENE MARIA ANACLETO DARE – RF(s): 604.135.3-01 – CTC(s) nº(s) 3601/IPREM/2017 emitida(s) em 21/11/2017;

2017-0.081.442-3 - PMSP – CELIA REGINA DOS SANTOS SILVA – RF(s): 536.377.2-01 – CTC(s) nº(s) 3599/IPREM/2017 emitida(s) em 21/11/2017;

2017-0.154.495-0 - PMSP – ARNALDO CARVALHO DA SILVA – RF(s): 512.618.5-01 – CTC(s) nº(s) 3595/IPREM/2017 emitida(s) em 21/11/2017;

2017-0.152.832-7 - PMSP – JOSE LUIS DE SANTANA – RF(s): 646.567.6-01 – CTC(s) nº(s) 3617/IPREM/2017 emitida(s) em 21/11/2017;

2016-0.200.534-2 - PMSP – JOÃO BOSCO BATISTA DE LUCENA – RF(s): 582.915.1-01 – CTC(s) nº(s) 262/IPREM/2018 emitida(s) em 24/01/2018;

1993-0.059.225-4 - PMSP – JOÃO JOACI RICARTE FILHO – RF(s): 540.309.0-01 – CTC(s) nº(s) 3614/IPREM/2017 emitida(s) em 21/11/2017;

2007-0.238.168-0 - PMSP – PERICLES NUNES FERREIRA – RF(s): 611.559.4-01 – CTC(s) nº(s) 3646/IPREM/2017 emitida(s) em 21/11/2017;

2002-0.044.263-1 - PMSP – GILSSARA PONZONI MAURI RODRIGUES – RF(s): 530.068.1-01 – CTC(s) nº(s) 185/IPREM/2018 emitida(s) em 24/01/2018;

2017-0.155.082-9 - PMSP – EDNA RODRIGUES DE LIMA DANIEL – RF(s): 541.577.2-01 – CTC(s) nº(s) 3608/IPREM/2017 emitida(s) em 21/11/2017;

2017-0.158.499-5 - PMSP – CLEIDE ELISABETH QUINTO ROSSI – RF(s): 530.683.3-01 – CTC(s) nº(s) 3604/IPREM/2017 emitida(s) em 21/11/2017;

2017-0.130.361-9 - PMSP – DORNELIS FRANCISCO DE MOARES – RF(s): 580.275.0-01 e 580.175.0-02 – CTC(s) nº(s) 3606 e 3607/IPREM/2017 emitida(s) em 21/11/2017 e

2017-0.054.034-0 - PMSP – JORGE CARLOS DA SILVA – RF(s): 522.010.6-01 e 522.010.6-02 – CTC(s) nº(s) 3615 e 3616/IPREM/2017 emitida(s) em 21/11/2017.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

2016-0.200.534-2 - PMSP – JOÃO BOSCO BATISTA DE LUCENA – RF(s): 582.915.1-01 – CTC(s) nº(s) 3291/IPREM/2016 publicada(s) em 20/12/2016.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

2003-0.247.614-4 - PMSP – ANTONIO LUIZ CARVALHO DUARTE DA SILVA – RF(s): 506.506.2-01 - CTC(s) nº(s) 260/IPREM/2018 emitida(s) em 24/01/2018;

2017-0.175.561-7 - PMSP – ALICE APARECIDA CRISTINO DE ALMEIDA – RF(s): 649.489.7-01 – CTC(s) nº(s) 383/IPREM/2018 emitida(s) em 09/02/2018;

2017-0.114.629-7 - PMSP – OLIVEIRO AUGUSTO – RF(s): 506.204.7-01 – CTC(s) nº(s) 336/IPREM/2018 emitida(s) em 02/02/2018;

2017-0.143.997-9 - PMSP – MARIA BENEDITA REGINA FAGUNDES DA SILVA – RF(s): 583.926.2-01 – CTC(s) nº(s) 3418/IPREM/2017 emitida(s) em 06/11/2017;

2017-0.086.459-5 - PMSP – MARIA LUIZA LASALVIA – RF(s): 539.444.9-01 – CTC(s) nº(s) 3395/IPREM/2017 emitida(s) em 06/11/2017;

2017-0.075.827-2 - PMSP – APARECIDA LOURENÇO – RF(s): 584.947.1-01 e 584.947.1-02 – CTC(s) nº(s) 3414 e 3413/IPREM/2017 emitida(s) em 06/11/2017;

2017-0.111.306-2 - PMSP – MARIA APARECIDA DA COSTA ISHIIHARA – RF(s): 530.721.0-01 – CTC(s) nº(s) 3419/IPREM/2017 emitida(s) em 06/11/2017;

2017-0.100.413-1 - PMSP – MARCOS MURILLO DE ALMEIDA PASSOS – RF(s): 583.540.2-01 – CTC(s) nº(s) 3406/IPREM/2017 emitida(s) em 06/11/2017;

2017-0.131.010-0 - PMSP – JOEL BANHA PICANÇO – RF(s): 504.598.3-01 e 504.598.3-02 – CTC(s) nº(s) 3399 e 3400/IPREM/2017 emitida(s) em 06/11/2017;

2017-0.145.883-3 - PMSP – LIGIA CRISTINA MARQUES GARCIA – RF(s): 594.787.1-01 e 594.787.1-02 – CTC(s) nº(s) 3421 e 3422/IPREM/2017 emitida(s) em 06/11/2017;

2016-0.095.462-2 - PMSP – ELIZA MIDORI TAMURA USHINO – RF(s): S/V, 522.629.5-01 e 522.629.5-02 – CTC(s) nº(s) 3396, 3397 e 3398/IPREM/2017 emitida(s) em 06/11/2017;

2017-0.075.807-8 - PMSP – SAMIR ARIDA – RF(s): 616.964.3-01, 616.964.3-02, 616.964.3-04 e 616.964.3-05 – CTC(s) nº(s) 3402, 3403, 3404 e 3405/IPREM/2017 emitida(s) em 06/11/2017 e

2016-0.225.383-4 - PMSP – CARLOS AUGUSTO CRUZ JANUARIO – RF(s): 580.788.3-01 e 580.788.3-02 – CTC(s) nº(s) 369 e 370/IPREM/2017 emitida(s) em 23/01/2017.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

BENEFÍCIOS

DIVISÃO DE BENEFÍCIOS

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS
PROCESSO SEI Nº 6310.2017/0002594-7 - CELINA APARECIDA ARANTES

À vista das informações e com base no inciso I, do artigo 2º da Lei nº 15.080/2009, DEFIRO o pedido constante no DOC SEI 5725135, pagando-se a pensão na forma prevista no artigo 12, I, do mesmo diploma legal.

PROCESSO SEI Nº 6310.2017/0002330-8 - RALF DIETER ZEMANN

À vista das informações e com base no inciso I, do artigo 2º da Lei nº 15.080/2009, DEFIRO o pedido constante no DOC SEI 5410022, pagando-se a pensão na forma prevista no artigo 12, I, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº 2016-0.191.851-4 – LUCIANO AZEVEDO GOMES

À vista das informações e laudo médico de fls. 36 e com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei nº 15.080/2009, DEFIRO o(s) pedido de fls. 02, pagando-se a pensão na forma prevista no artigo 12, II, do mesmo diploma legal.

PEDIDO DE VISTAS E CÓPIAS
PROCESSO SEI Nº 6310.2018/0000578-6 – JOANICE MOTA DOS SANTOS

Defiro o pedido de vistas e cópias.

JUSTIÇA

COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO - FA N.º: 35.111.001.18-0000004

Fornecedor: CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A

CNPJ: 10.760.260/0001-19

DESPACHO

Diante do exposto, considerando os fatos noticiados e os documentos apresentados, bem como ausência de atendimento à pretensão do reclamante, existem elementos de verossimilhança suficientes para caracterizar o descumprimento da legislação de proteção e defesa do consumidor mencionada na fundamentação.

Assim, decido que a presente RECLAMAÇÃO deve ser considerada FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA, nos termos inciso II do artigo 58 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e do artigo 31 da Portaria PROCON Paulistano nº 05, de 24 de novembro de 2.017.

Por conseguinte, inclua-se o nome do fornecedor no cadastro previsto no artigo 44 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990, no inciso II do artigo 58 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1.997, e no artigo 33 da Portaria PROCON Paulistano nº 05, de 24 de novembro de 2.017.

À Divisão de Fiscalização desta Coordenadoria de Defesa do Consumidor - PROCON Paulistano, para ciência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - FA N.º: 35.111.001.17-0000875

Fornecedor: GRENDENE SA

CNPJ: 89.850.341/0012-12

DESPACHO

Considerando que o fornecedor, ao ser notificado para comprovar o atendimento da pretensão do consumidor e/ou apresentar defesa, adotou as providências necessárias para a solução do conflito existente na relação de consumo, decido que a presente RECLAMAÇÃO deve ser considerada FUNDAMENTADA ATENDIDA, conforme artigo 57 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1.997, e inciso I do artigo 29 da Portaria PROCON Paulistano nº 05, de 24 de novembro de 2.017.

Por conseguinte, inclua-se o nome do fornecedor no cadastro de que trata o artigo 44 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990, o inciso II do artigo 58 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1.997, e o artigo 33 da Portaria PROCON Paulistano nº 05, de 24 de novembro de 2.017.

À Divisão de Fiscalização desta Coordenadoria de Defesa do Consumidor, para devida ciência.

CÂMARA TÉCNICA PARA DISCUSSÕES SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS FINANCEIROS.

ATA nº 01/2017

Data: 08/08/2017.

Horário: 10h00 (dez horas).

Local: Procon Paulistano. Viaduto do Chá, nº 15, 10º Andar-Sala 02.

Integrantes presentes:

* Adriano Nonato Rosetti – Procon Paulistano;

* Ione Amorim – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor;

* Alvimar Virgílio de Almeida – Defensoria Pública do Estado de São Paulo;

* Amaury M. Oliva - Federação Brasileira de Bancos.

Convidados:

* Everly Suelen Nascimento de Sousa – Procon Paulistano;

* Gabrielle Sousa de Oliveira - Procon Paulistano;

* Carolina Fuster Bassi – Federação Brasileira de Bancos.

Pauta da reunião:

- Ratificação do Regimento Interno;

- Discussão e definição do cronograma das reuniões a serem realizadas em 2017 e dos assuntos a serem abordados pela Câmara Técnica;

- Apresentação, pelos integrantes, de estudos e trabalhos técnicos a serem discutidos/desenvolvidos;

- Definição da pauta para a(s) reunião(ões) subsequente(s). Breve relato das atividades:

Iniciados os trabalhos, o Presidente fez um breve relato sobre a situação do Procon Paulistano no primeiro semestre de 2016, esclarecendo em relação às modificações decorrentes da mudança de gestão ocorrida em 2017.

Esclareceu a respeito da expectativa de atuação do Procon Paulistano no segundo semestre em parceria com a SENACON e com a Fundação Procon SP.

Mencionou que há interesse em desenvolver um aplicativo do PROCON Paulistano para Smartphones. Informou que existem estudos no sentido de que o aplicativo possibilite o contato direto de consumidores e fornecedores, antes do ingresso com a reclamação, inspirado na Plataforma Consumidor.gov. O aplicativo não concorreria com o Consumidor.gov, seria apenas para fornecedores não cadastrados na plataforma do Governo Federal.

O representante da FEBRABAN destacou a importância de fortalecer a plataforma do Consumidor.gov como alternativa à criação de plataformas regionais, bem como sugeriu que seja avaliada a capacidade do Consumidor.gov para receber novas empresas participantes e alcançar os perfis locais.

O Presidente apresentou breve retrospectiva das atividades realizadas pela Câmara Técnica em 2016 e propôs discussão sobre os encaminhamentos e objetivos da Câmara Técnica em 2017 (conforme a Portaria Procon Paulistano nº 02/2017, podem ser realizados até 04 reuniões no período).

Regimento Interno:

Foi apresentado aos presentes, tendo sido ratificado pelos membros da Câmara Técnica.

Assuntos a serem abordados pela Câmara Técnica em 2017:

A Câmara Técnica deliberou pela discussão, em 2017, dos seguintes temas:

- superendividamento;

- regras para o rotativo do cartão de crédito e diferenciação de preços para compras com cartão de crédito;

- novo sistema de pagamento de boletos bancários.

A Câmara Técnica deliberou pela realização de novo mutirão de superendividamento nas dependências da Defensoria Pública, com ênfase na questão da educação financeira, fortalecimento institucional e estímulo ao uso da plataforma digital do Procon Paulistano. Serão realizadas oficinas financeiras e debates sobre o tema. Haverá capacitação de estagiários para o atendimento aos consumidores. O representante da Defensoria Pública confirmará o local destinado ao evento.

A Câmara Técnica deliberará nas próximas reuniões a respeito das datas, horários, local, eventuais palestrantes e demais providências relacionadas ao mutirão;

Agendamento de reuniões futuras:

Foram definidas as seguintes datas para as próximas reuniões ordinárias:

- 27 de Setembro de 2017;

- 24 de Outubro de 2017;

Ficou estabelecido que o mutirão de renegociação de dívidas ocorrerá em Novembro, nos dias 09, 10 e 11 ou nos dias 23, 24 e 25.

Setembro: 27/09/17 - 10h00.

Foi deliberado que o representante da ABECs fará apresentação esclarecendo a respeito das regras para o rotativo do cartão de crédito e diferenciação de preços para compras com cartão de crédito. Em seguida os integrantes da Câmara Técnica debaterão sobre os assuntos em questão.

Após, serão discutidas e consolidadas as ações para a realização do mutirão de renegociação de dívidas.

Outubro: 24/10/17 - 10h00.

Foi deliberado que o representante da FEBRABAN fará apresentação esclarecendo a respeito do novo sistema de pagamento de boletos bancários. Em seguida, os integrantes da Câmara Técnica debaterão sobre o tema.

Após, será feito balanço sobre o andamento das ações de organização e divulgação do mutirão de renegociação de dívidas. Novembro: 09,10 e 11/11/2017 ou 23,24 e 25/11/17

Foi deliberado que o agendamento do mutirão de renegociação de dívidas dependerá da confirmação da data da semana de conciliação do CEJUSC/TJSP para que não haja coincidência entre os dois eventos.

Nada mais havendo a tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi encerrada a presente Reunião Ordinária e lavrada a presente Ata, assinada e acompanhada da lista de presença.

ADRIANO NONATO ROSETTI - PROCON PAULISTANO
ALVIMAR VIRGÍLIO DE ALMEIDA - DEFENSORIA PÚBLICA
IONE ALVES AMORIM – IDEC
AMAURY M. OLIVA – FEBRABAN

CÂMARA TÉCNICA PARA DISCUSSÕES SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS FINANCEIROS

ATA da 2ª Reunião Ordinária

Data: 27/09/2017

Horário: 10h00 (dez horas)

Local: Páteo do Colégio, nº 5 – Sé, Auditório do CEJUR.

Integrantes presentes:

- Adriano Nonato Rosetti – PROCON Paulistano;

- Alvimar Virgílio de Almeida – Defensoria Pública do Estado de São Paulo;

- Evandro Zuliani - Federação Brasileira de Bancos.

- Marcelo Takeyama – Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços.

Convidados: Lista em anexo.

Pauta da reunião:

- Apresentação do Dr. Marcelo Takeyama - ABECs, seguida de debate, a respeito dos seguintes temas:

“Novas regras do crédito rotativo do cartão”; e

“Preços diferenciados para pagamentos em cartão de crédito”.

- Assuntos Gerais.

Relato das atividades:

Para introduzir a apresentação, o palestrante fez um breve relato sobre a ABECs. Informou que a Associação foi criada em 1971 e, atualmente, reúne os principais emissores, credenciadores, bandeiras e processadoras, bem como fabricantes de cartões, chips, impressoras e terminais, fornecedores de soluções e plataformas para transações eletrônicas e autoatendimento, etc. Complementou que os seus associados representam 95% do mercado de meios eletrônicos de pagamento no Brasil e a atuação da associação abrange desde o balanço oficial do setor, desenvolvimento de campanhas, materiais educativos e pesquisas, até o diálogo com órgãos reguladores e do Poder Executivo e autorregulação do mercado de meios eletrônicos de pagamento.

O gerente de autorregulação acrescentou que a ABECs tem por objetivo disseminar dicas e boas práticas sobre o uso consciente do cartão de crédito aos consumidores. E as suas campanhas de educação financeira visam atingir especialmente as classes C, D e E.

Iniciando a abordagem das novas regras do crédito rotativo, o palestrante fez menção ao art. 1º, parágrafo único, da Resolução nº 4.549, do Conselho Monetário Nacional. O artigo deixa claro que o saldo devedor da fatura do cartão de crédito (não quitado no vencimento) só pode ser financiado na qualidade de crédito rotativo até o vencimento da fatura seguinte. Alertou, ainda, que outros tipos de financiamentos que ofereçam condições mais vantajosas para o consumidor podem ser concedidos a qualquer tempo antes do vencimento da próxima fatura. O Dr. Marcelo Takeyama também fez a demonstração de folhetos educativos e de um vídeo no Youtube sobre as novas regras, disponibilizados pela ABECs.

Proseguiu com a análise de um gráfico referente às reclamações na plataforma Consumidor.gov e a verificação dos dados revelou que em junho de 2017 houve um aumento significativo no que diz respeito às reclamações sobre cálculos de juros e saldo devedor. No mesmo período, as reclamações sobre dificuldades na renegociação e parcelamento de dívidas praticamente quadruplicaram. Porém, nos meses seguintes houve retorno aos índices regulares de reclamações.

O palestrante passou então a abordar o tema da diferenciação de preços de bens e serviços oferecidos ao público em função do prazo ou do instrumento de pagamento utilizado, modificação introduzida pela Lei Federal nº 13.455/17.

Mencionou a experiência internacional sobre o assunto, na Austrália e no Reino Unido, sendo que neste último, a partir de janeiro de 2018 a prática de diferenciação de preços voltará a ser proibida.

A apresentação foi encerrada e após foram realizadas perguntas e debates sobre os temas.

Nada mais havendo a tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi encerrada a presente Reunião Ordinária e lavrada a presente Ata, assinada e acompanhada da lista de presença.

ADRIANO NONATO ROSETTI - PROCON PAULISTANO
ALVIMAR VIRGÍLIO DE ALMEIDA - DEFENSORIA PÚBLICA
MARCELO TAKEYAMA - ABECs
EVANDRO ZULIANI – FEBRABAN

CÂMARA TÉCNICA PARA DISCUSSÕES SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS FINANCEIROS

ATA da 3ª Reunião Ordinária

Data: 24/10/2017

Horário: 10h00 (dez horas).

Local: PROCON Paulistano. Viaduto do Chá, nº 15, 9º Andar-Sala 02.

Integrantes presentes:

* Adriano Nonato Rosetti – Procon Paulistano;

* Ione Alves Amorim – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor;

* Luciana Taschner – Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços;

* Alvimar Virgílio de Almeida – Defensoria Pública do Estado de São Paulo;

* Evandro Zuliani - Federação Brasileira de Bancos.

Convidados:

* Walter Tadeu P. de Faria – Diretor Adjunto de Operações da FEBRABAN

* Everly Suelen Nascimento de Sousa – Procon Paulistano;

* Thales Vasconcelos – Procon Paulistano

* João Victor Ribeiro Santos – Procon Paulistano

Pauta da reunião:

- Ratificação das Atas da 1ª e da 2ª Reuniões Ordinárias;